



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 22/07/2019 - GESTÃO 2018/2020**

1 Aos vinte e dois de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se no Conselho
2 Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua Presidente Marques, número cinquenta e
3 nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da
4 reunião, Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente, Enfa.
5 Lígia Cristiane Arfeli – conselheira Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado –
6 conselheiro Tesoureiro, Enf. André Luis da Silva Campos, Tec. de Enf. Sheila Miranda
7 Gomes, Enfa. Sirbene Nunes da Cunha; Conselheiros suplentes: Tec. de Enf. Neide Alves
8 de Almeida Pinho. Participante: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Thais
9 Vasconcelos Araujo, Coordenadora de Processos Éticos. **01- EXPEDIENTE: 01.1 -**
10 **VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** O conselheiro Vagner Ferreira do Nascimento enviou
11 justificativa de ausência, através do email secretaria@coren-mt.com.br. Tec. de Enf. José
12 Luis Souza Guimarães não encaminhou justificativa. Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida
13 Pinho efetivada em substituição ao Tec. de Enf. José Luis Souza Guimarães. Atendido o
14 *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá início à 527ª Reunião
15 Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2 - APROVAÇÃO DA PAUTA - INCLUSÕES E**
16 **EXCLUSÕES. INCLUSÃO:** Conselheira Lígia Cristiane Arfeli solicita as inclusões: **01.2.1 -**
17 **Minuta do Edital do Concurso Público para provimento efetivo de empregos públicos do**
18 **quadro do COREN-MT. 01.2.2 - Proposta de alteração do calendário de atividades Coren-**
19 **MT/2019. O presidente Antônio César Ribeiro solicita a exclusão dos itens: 04.1.02 -**
20 **PARECER DE RELATOR nº 010/2019, referente ao Processo Ético nº 02/2016,**
21 **Denunciante: F. E. T. F., Denunciado: T. L. B. F. A. [REDAZIDA]**
22 **Conselheiro Relator Vagner Ferreira do Nascimento COREN-MT Nº 214991-ENF, ementa:**
23 **Postura ética inapropriada. 04.1.03 - PARECER DE RELATOR nº 011/2019, referente ao**
24 **Processo Ético nº 03/2016, Denunciante: F. E. T. F., Denunciado: M. E. C. B. S. [REDAZIDA]**
25 **[REDAZIDA], conselheiro Relator Vagner Ferreira do Nascimento COREN-MT Nº**
26 **214991-ENF, ementa: Postura ética inadequada. 04.1.08 - Procedimento Ético - PAD nº**
27 **40/2017, Denunciado: K. G. M. [REDAZIDA] Conselheiro Relator Dr.**
28 **Antônio César Ribeiro COREN-MT Nº 47.954-ENF. Ementa: Exercício irregular da**
29 **Enfermagem. Em discussão, sem inscritos. Em votação. A pauta e as solicitações de**
30 **inclusões e exclusões são aprovadas por unanimidade. 02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO**
31 **DA ATA.** Enfa Lígia Cristiane Arfeli, informa que a ata da 526ª ROD está em fase de
32 elaboração, e propõe que, finalizada, será encaminhada aos conselheiros por email, para
33 deliberação posteriormente. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por
34 unanimidade. **03 – INFORMES: 03.1 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA: 03.1.1 - E-mail**
35 **enviado pelo Controlador Geral do Cofen, José Carlos Teixeira informando Auditoria no**
36 **Regional no período de 12 a 16 de agosto de 2019. 03.1.2 - O presidente apresenta os**
37 **pedidos retroativos a equiparação salarial relativos aos anos de 2008 a 2011 dos**
38 **empregados públicos Oterdam Anunciato da Costa e Miguel Souza Ferri Junior será**
39 **encaminhado para procuradoria geral para análise e parecer, em seguida à próxima ROP**
40 **para deliberação. 03.2 - INFORMES DOS CONSELHEIROS: 04 - ORDEM DO DIA: 04.1 -**
41 **DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - 04.1.01 -**

Ata da 527ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 22/07/2019 - GESTÃO 2018/2020**

42 HOMOLOGAÇÃO DE CONCILIAÇÃO, referente ao Processo Ético nº 06/2019, Denunciante:
43 F. B. Z., Denunciados: A. C. N. E. [REDACTED] e N. S. T. D. [REDACTED]
44 [REDACTED] ementa: realização de manobra de Kristeller. A conciliação foi motivada pelas
45 partes que manifestaram expressamente o desejo de conciliação. Em discussão, sem
46 inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade. Será elaborada a Decisão COREN-
47 MT. **04.1.04** - PARECER DE RELATOR Nº 014/2019, REFERENTE AO PROCESSO ÉTICO
48 Nº 31/2017, Denunciante: H. Y. D., Denunciado: M. M. M. [REDACTED].
49 Conselheira Relatora Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT Nº 96611-ENF. Ementa: Deixar de
50 zelar pelos preceitos éticos e legais da profissão nas diferentes formas de divulgação. A
51 relatora vota pela nulidade dos atos praticados a partir da Portaria COREN-MT Nº 135/2017 (fls.
52 18), em relação ao processo ético disciplinar em desfavor da Enfermeira, M. M. M. [REDACTED]
53 [REDACTED] apontando o retorno dos autos à fase de admissibilidade, com nomeação de novo
54 Conselheiro mediante Portaria para a emissão de novo Parecer de Admissibilidade. Em discussão,
55 sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº
56 014/2019. **04.1.05-** PARECER DE RELATOR Nº 012/2019, REFERENTE AO
57 PROCEDIMENTO ÉTICO PAD Nº 13/2014/DEN-A, Denunciante: COREN-MT, Denunciado:
58 L. F. F. A. [REDACTED]. Conselheiro Relator André Luis da Silva Campos
59 COREN-MT 116280-ENF. Ementa: Prática de assédio moral, abandono de plantão e
60 insubordinação. O relator vota pela admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e
61 instauração de Processo Ético em desfavor do Técnico de Enfermagem L. F. F. A., [REDACTED]
62 [REDACTED] pela prática, em tese, das infrações éticas descritas nos artigos 5º, 6º, 8º,
63 12, 18, 21, 33, 35 e 38 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução
64 COFEN N.º 311/2007, devendo o mesmo ser regularmente processado, observados os
65 princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa para, ao final, se comprovada a
66 infração, seja aplicada a penalidade cabível. Em discussão, sem inscritos. Em votação.
67 Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº 012/2019. **04.1.06** - PARECER
68 DE RELATOR nº 013/2019, referente ao Procedimento Ético PAD nº 022/2018,
69 Denunciante: M. F. S., Denunciado: A. M. S. [REDACTED]. Conselheiro
70 Relator André Luis da Silva Campos COREN-MT 116280-ENF. Ementa: Emissão de
71 atestado médico por profissional enfermeiro. O relator vota pela admissibilidade dos fatos
72 motivadores da denúncia, e instauração de Processo Ético em desfavor de A. M. S.,
73 [REDACTED], pela prática, em tese, das infrações éticas descritas nos artigos
74 5º, 33, 48, 56 e 73 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução
75 COFEN N.º 311/2007, devendo a mesma ser regularmente processada, observados os
76 princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa para, ao final, se comprovada a
77 infração, seja aplicada a penalidade cabível. Em discussão, sem inscritos. Em votação.
78 Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº 013/2019. **04.1.07-** PARECER DE
79 RELATOR nº 015/2019, referente ao Procedimento Ético – Protocolo nº 377/2014,
80 Denunciante: COREN-MT, Denunciado: J. F. S. F. [REDACTED] Conselheira
81 Relatora Sheila Miranda Gomes COREN-MT Nº 494526-TE. Ementa: Falsificação de
82 documentos em subseção do COREN-MT. O relator vota pela abertura de Processo Ético

Ata da 527ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 22/07/2019 - GESTÃO 2018/2020**

83 em desfavor da denunciada J. F. S. F. [REDACTED] entendendo que houve
84 indícios de infração ética prevista no Código de Ética Resolução Cofen N.º 311/2007,
85 referente aos Art. 5º, 9º, 53 e 73. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por
86 unanimidade conforme parecer de relator nº 015/2019. **04.1.09- PARECER DE RELATOR** nº
87 016/2019, referente ao PROT Nº 827/2018, Ofendido: M. A. M. M. [REDACTED]
88 [REDACTED] Ofensor: A. D., Conselheiro Relator Rodrigo Paulo Machado COREN-MT Nº 410750-TE.
89 Ementa: Desagravo Público. O relator vota pela inexistência de prova da ofensa alegada,
90 entende que a Técnica de Enfermagem M. A. M. M., [REDACTED], e as demais
91 profissionais não foram ofendidas em seu exercício profissional, uma vez que a possível
92 ofensora A. R. no ato não manifestou nenhuma palavra de ofensa, comprovado no
93 documento descrito pela própria ofendida, motivo pelo qual vota pelo indeferimento do
94 pedido de Desagravo. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator
95 nº 016/2019. **04.1.10- MEMORANDO COREN-MT/DGEP** Nº 044/2019, ENCAMINHA OS
96 PROCESSOS AUTUADOS PARA ART E CERTIFICADOS EMITIDOS EM 05 E 08/07/2019.
97 Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado conforme *ad referendum* por
98 unanimidade. **04.1.11 - MEMORANDO** Nº 37/2019 CIRC/COREN-MT, ENCAMINHA A
99 RELAÇÃO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS EFETIVADOS NO PERÍODO DE
100 29/06/2019 A 22/07/2019. Anexo 1. **I - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL – SEM**
101 **DIPLOMA:** Enfermeiro: 28; Técnico de Enfermagem: 02. **II - INSCRIÇÃO DEFINITIVA**
102 **PRINCIPAL – COM DIPLOMA:** Enfermeiro: 35; Técnico de Enfermagem: 16. Auxiliar de
103 enfermagem: 01. **III - TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DO COREN-MT P/**
104 **OUTROS COREN'S:** Enfermeiro: 05; Técnico de Enfermagem: 14. **IV - TRANSFERÊNCIA**
105 **DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS COREN'S P/ COREN-MT:** Enfermeiro: 08;
106 Técnico de Enfermagem: 11. **V - SEGUNDA VIA DA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO**
107 **PROFISSIONAL:** Enfermeiro: 2; Técnico de Enfermagem: 5. **VI - RENOVAÇÃO DA**
108 **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** Enfermeiro: 31; Técnico de
109 Enfermagem: 64; Auxiliar de Enfermagem: 08. **VII - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**
110 **DEFINITIVA:** Enfermeiro: 47; Técnico de Enfermagem: 75; Auxiliar de Enfermagem: 22. **VIII**
111 **- REINSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA:** Enfermeiro: 02; Técnico de Enfermagem:
112 01. **IX - REGISTRO DE ESPECIALISTA:** Enfermeiro: 16. Em discussão, sem inscrito. Em
113 votação. Homologado conforme *ad referendum* por unanimidade. **04.1.12 - PARECER**
114 **PROJUR/COREN-MT** Nº 118/2019, Protocolo Geral nº 625/2018 que trata do OFÍCIO Nº
115 111/2019-DPU MT/5OFC MT - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CUIABÁ/MT, em
116 favor de Lindaci da Silva, inscrita no registro geral de pessoas físicas sob o nº 32754884
117 SSP/MT e no CPF sob o nº 043752315-21 requer-se a imediata remessa dos autos do
118 Processo Ético nº 19/2018 - PE a esta Instituição para que seja exercida a defesa da
119 assistida. Ademais, pugna-se pela consideração de todos os prazos em dobro, conforme
120 prerrogativa de Defensoria Pública da União, estatuída no art. 44 da Lei Complementar
121 80/94. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT Nº 7.671, opina pelo
122 deferimento em parte de seu pedido, da concessão do prazo em dobro, da nova intimação
123 contar-se a o prazo para a defesa, e de que será a DPU ofertado sem custas a cópia do

Ata da 527ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 22/07/2019 - GESTÃO 2018/2020**

124 referido Processo Ético de forma integral ou se preferir em mídia digitalizada ou por e-mail,
125 devendo tudo ser devidamente registrado e certificado nos autos, e ainda, assim que
126 deliberado pelo plenário, à Coordenação de Processos Éticos entrar em contato com DPU, e
127 avisá-los quanto aos deferimento. Em discussão, sem inscitos. Em votação. Homologado
128 por unanimidade conforme *ad referendum*. **04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:**
129 **04.2.1 - MEMORANDO Nº 157/2019/DEPTO ADM COREN-MT SOLICITA SEGUNDA**
130 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2019**, relativa à despesas de serviços de pessoa
131 jurídica, material de consumo, diárias e passagens, vez que o saldos de algumas das
132 dotações orçamentária não serão suficientes para encerramento do exercício, propõe a
133 transferência de recurso da fonte "0000" recurso próprio, para fonte "0024", obedecendo as
134 formalidades legais. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovada Aprovado por
135 unanimidade a segunda reformulação orçamentária de 2019, conforme MEMORANDO Nº
136 157/2019/DEPTO ADM COREN-MT/COREN-MT. Será encaminhado à gabinete da
137 presidência para elaboração de Decisão COREN-MT. **04.3 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS**
138 **- Não houve. 01.2- INCLUSÃO DE PAUTA. 01.2.1 - MEMO Nº 158/2019/DEP.**
139 **ADM/COREN-MT**, encaminha a Minuta do Edital do Concurso Público de provas para
140 provimento efetivo de empregos públicos do quadro do COREN-MT. A conselheira Lígia
141 Cristiane Arfeli faz a leitura da minuta do Edital e seu anexos. Em discussão, o presidente
142 Dr. Antônio César Ribeiro faz um destaque no item 2.4 e 2.5 que tratam do regime jurídico e
143 previdenciário e sugere o seguinte texto: " *2.4 - A admissão dos candidatos aprovados no*
144 *concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão,*
145 *conforme estabelecido no art. 19 da lei nº 5905/73, ou, eventualmente por outro determinado*
146 *por lei ou decisão judicial transitada em julgado. 2.5 - O regime de previdência é o Regime*
147 *Geral da Previdência Social (RGPS)".* Em discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovado
148 por unanimidade a alteração textual dos itens 2.4 e 2.5 conforme sugestão do presidente.
149 Sem mais destaques, o presidente apresenta a portaria Coren-152/2019 que designa
150 comissão Especial de Concurso Público 2019, composta por conselheira Lígia Cristiane
151 Arfeli, Flaviana Alves dos Santos Pinheiro, Nivaldo Romko, Analady Carneiro da Silva e Heel
152 Hans Coelho. Em votação. A minuta do Edital Nº 001/2019-Coren-MT de 01 de agosto de
153 2109 fica aprovado por unanimidade. Será encaminhado para providências de publicação
154 em imprensa oficial. **01.2.2 – Proposta de alteração do calendário de atividades Coren-**
155 **MT/2019**, a Conselheira Secretária Lígia Cristiane Arfeli apresenta a seguinte proposta de
156 alteração do calendário das atividades do Coren-MT: as REUNIÕES ORDINÁRIAS DE
157 DIRETORIA passam a ser realizadas nas datas: 21 de agosto, 18 de setembro, 23 de
158 outubro, 27 de novembro e 19 de dezembro e as REUNIÕES ORDINÁRIAS DE
159 PLENÁRIOS nas datas: 19 de agosto, 17 de setembro, 21 de outubro, 25 de novembro e 16
160 de dezembro. Em discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovado por unanimidade
161 conforme propositura da conselheira Lígia Cristiane Arfeli. **05 – PALAVRA DO**
162 **PRESIDENTE:** Não houve. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** Não houve. Nada mais
163 havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 527ª Reunião Ordinária do Plenário do
164 Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às dezoito horas e eu,

Ata da 527ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 22/07/2019 - GESTÃO 2018/2020**

165 Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o auxílio da secretária executiva, Geisiane
166 Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é
167 assinada por todos os presentes.
168
169
170 Dr. Antônio César Ribeiro – Conselheira Presidente
171
172 Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária
173
174 Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Efetivo
175
176 Sheila Miranda Gomes – Conselheira Efetiva
177
178 André Luís da Silva Campos - Conselheiro Efetivo
179
180 Sirbene Nunes da Cunha - Conselheira Efetiva
181
182 Neide Alves de Almeida Pinho - Conselheira Suplente efetivada
183